



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1333/2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, QUE É PARTE DO BECO 10, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal, de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município autorizado a receber doação de 01 (um) terreno urbano que é parte do Beco 10, sendo que o mesmo: Foi desmembrado e registrado neste ano de 2013, conforme os dados seguintes; um terreno urbano, sito no Beco 10, esquina com a Av. Alberto Pasqualini, lado ímpar no município de Minas do Leão, com área desmembrada de **176,79 m²**, situado no Beco 10, na quadra formada pelas Ruas Alberto Pasqualini, Carlos Gomes, Teodoro Morais da Silva e Av. Getúlio Vargas, tendo as seguintes medidas e confrontações: NORTE: mede 31,11 m, faz divisa com Gilberto Lima Silveira e 40,70 m, com João Batista Garcia, pelo lado esquerdo; SUL: mede 71,93 m com o Beco 10, pelo lado direito; LESTE: mede 2,50m com a Rua Alberto Pasqualini onde faz frente, e; OESTE: 2,50 m divisa com propriedade de sucessão de Osmar de Souza Nunes, onde faz fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 22 de novembro de 2013.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 22 de novembro de 2013.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração